



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 908, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Cria a Secretaria Municipal e a Coordenadoria que especifica, dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura (Lei Complementar nº 06, de 01 de fevereiro de 1997), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais e Desportivas.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal:

I – os cargos comissionados relacionados no Anexo I desta Lei, conforme as especificações nele contidas;

II – os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo II integrantes desta Lei, de acordo com as especificações nele constantes.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 732, de 28 de setembro de 1998, que criou a Fundação Cultural “Inaldo de Araújo Galvão”.

Parágrafo Único. Em razão do disposto neste artigo, fica extinto o cargo comissionado de Presidente da Fundação Cultural “Inaldo de Araújo Galvão”, símbolo CC-2.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 16 de dezembro de 2008.


José Sully de Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº 908 de 16/12/2008)

I – CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio ou vencimento (R\$)	Representação		Total da Remuneração (R\$)
				%	Mensal (R\$)	
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	-	01	1.300,00	-	-	1.300,00
Coordenador de Apoio as Ações Sociais e Desportivas	CC-2	01	575,31	50	287,65	862,96
Administrador do Abatedouro Público Municipal	CC-3	01	408,28	50	204,14	612,42
Vice-Diretor de Escola Municipal	CC-3	01	408,28	50	204,14	612,42

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº Lei nº 908 de 16/12/2008)

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Quantidade	Nível Ocupacional	Classe	Referência	Venc. Básico Inicial (RS)
Arquiteto	01				
Psicólogo	01		C	01 a 10	
Assistente Social	01	NS (Superior)	B	01 a 10	1.000,00
Contador	01		A	01 a 10	
Bibliotecário	01				
Enfermeiro	01	NS (Superior)	C	01 a 10	
			B	01 a 10	1.189,00
			A	01 a 10	
Eletricista de Iluminação Pública	02	NM (Médio)	B	01 a 10	580,00
			A	01 a 10	
Fiscal de Vigilância Sanitária	02		C	01 a 10	
Auxiliar de Biblioteca	02	NM (Médio)	B	01 a 10	415,00
Monitor Social	08		A	01 a 10	
Técnico de Enfermagem	10	NM (Médio)	C	01 a 10	500,00
			B	01 a 10	
			A		
Auxiliar de Limpeza Pública	15	NB	B	01 a 10	415,00
Coveiro	01	(Fundamental)	A	01 a 10	